

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 6 do dia 02 de Março de 2022-----

=== No dia 02 de março do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação **Ana Malheiro** -----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de fevereiro de 2022 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **quatrocentos e quarenta e um euros e treze cêntimos** -----
Operações Orçamentais: **dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos** -----
Operações Não Orçamentais: **duzentos e um mil, noventa e dois euros e setenta e oito cêntimos**-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Deliberações Diversas;-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que:** -----

- A) No dia 25 de fevereiro foi assinado um novo acordo coletivo de trabalho com o STAL para vigorar durante 3 anos, quanto a nós com medidas favoráveis para os trabalhadores do Município.-----

- B) No passado dia 28 de fevereiro no seu entendimento, cometeu-se mais um atentado ao Património em Alter. No desenvolvimento de um projeto aprovado pelo anterior executivo no que concerne a condições de acesso às pessoas com mobilidade reduzida teve conhecimento pelos Srs. Padres que a soleira da igreja tinha sido cortada ao meio. Tudo isto revela uma enorme falta de rigor relativamente aos projetos por parte dos técnicos da Câmara, que deixam acontecer o referido atentado ao Património. Para serem criadas condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida tem que se respeitar o património de há 70 ou 80 anos, complementar-se e não destruir-se.-----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) A equipa de sapadores está a fazer a limpeza das estradas e tem que proceder á limpeza das árvores até ao final do mês na estrada entre o Terrujo e Seda.-----
- B) Está a ser feita a limpeza das azinhagas com as máquinas do município, esta semana encontram-se na freguesia de Cunheira.-----
- C) Dia 2 houve um rombo na freguesia de Chança que prontamente foi resolvido.-----

=== **A Senhora Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 22 de fevereiro reuniu com a Equipa da Rede de Bibliotecas Escolares, o Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e a EPRAC e, onde foram delineadas algumas estratégias para ambas as bibliotecas, integrando obviamente a Biblioteca Municipal. -----
- B) No dia 23 de fevereiro reuniu com a Inov4Sports, que se fez representar pelo seu responsável máximo e técnicos especializados para fazerem a avaliação do estado do piso do Pavilhão Municipal. -----
- C) No dia 24 reuniu com o Diretor a Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para tentar limar algumas arestas que ainda não estão devidamente esclarecidas no que diz respeito á Transferência de Competências na área da Educação, assim como definir estratégias para ultrapassarmos as dificuldades que vão aparecendo, embora o Município não tenha responsabilidade pedagógica, mas tem responsabilidade cívica no que diz respeito aos nossos munícipes.-----
- D) No dia 25 juntamente com o Dr. Jorge Antonio, recebeu o Coordenador do curso de Conservação e Restauro do Instituto Politécnico de Tomar, que ficou muito agradado com o nosso Património Arqueológico e que muito provavelmente no próximo ano letivo teremos parcerias para estágios com esta entidade. -----
- E) Não iremos fazer mais teste de despiste ao Covid 19 perante o levamento das medidas pelo nosso Governo e dado que os mesmos estão assegurados pela Farmácia de Alter. -----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Rolo não prestou qualquer declaração nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Reis interveio: -----

- A) Questionando se a rendeira da Escola Primária já tinha executado a decisão do tribunal, ao que o Sr. Presidente respondeu que em conversa com a mesma foi informado que o espaço seria entregue no dia 1 de março. Em relação aos pagamentos ainda não estava nada executado até àquela data. -----
- B) Pedindo esclarecimento sobre o assunto abordado pelo Sr. Presidente no início da reunião, a soleira da igreja, uma vez que o Sr. Presidente acusou o anterior executivo de ter aprovado o projeto. -----
O Sr. Vereador começou por explicar que o projeto foi aprovado pelo executivo do Presidente Joviano Vitorino e, a única responsabilidade do seu executivo foi desencadear as diligencias e influencias para que o projeto fosse financiado.-----
Foi feita uma reunião com o Sr. Eng.º Henrique Fernandes que explicou que a Câmara tinha o projeto aprovado e o que tinha que fazer enquanto Presidente de Câmara era providenciar o financiamento para o executar. -----
No entender do Sr. Vereador o projeto foi bem conseguido salvo raras exceções, pois neste momento as pessoas com mobilidade reduzida podem deslocar-se no centro histórico de Alter em cadeira de rodas, seja ela manual ou elétrica. Se alguma coisa não está perfeita e se o projeto contempla a aberração de se que fala, o Sr. Presidente tem que culpabilizar a equipa técnica da Câmara que tem como responsabilidade ver estes projetos ao pormenor. É uma falta de respeito e consideração culpabilizar e acusar o anterior executivo do sucedido. -----
O Sr. Presidente referiu que relativamente a este projeto o corpo técnico da Câmara não esteve à altura. O papel de um Presidente de Câmara é arranjar dinheiro para financiar bons projetos e em sua opinião este não é um bom projeto, tem muitas lacunas e uma delas está demonstrada no que se passou na igreja. -----
- C) Dizendo que na última Assembleia Municipal um dos seus membros o Sr. Joviano Vitorino, usou da palavra relativamente à questão da Candidatura ao Fundo Ambiental para aquisição de 2 viaturas elétricas e, a forma como se dirigiu ao Presidente e das palavras que usou, ficou com a impressão que estava a duvidar de que a referida candidatura e o negocio não foram feitos de forma transparente. -----
O Sr. Vereador referiu que sempre pautou a sua vida pela verdade, pela transparência e pelo rigor e por esse motivo tem sido continuamente a ser elogiado pelo seu rigor na gestão das contas públicas e por isso sente-se na obrigação de explicar o processo desta candidatura: -----
- A Câmara tinha 2 carros (Mercedes e Volkswagen Passat) que por deliberação foram postos à venda com a maior transparência possível. A carrinha Mercedes teve um pretendente comprador, Sr. João Carlos Cunha, funcionário desta casa que ofereceu 500,00€ pela viatura. Aquando do tratamento do processo do pagamento a Chefe de Divisão Financeira do Município informou que



como se tratava de um funcionário da Câmara o negócio não poderia ser feito, reverteu-se assim todo o processo. -----

Em relação ao Volkswagen, deslocou-se com o mesmo funcionário à sucata em Sacavém no sentido de adquirir uma caixa de velocidades que custava 9 mil euros e uma nova entre os 12 e os 13 mil euros. O carro foi avaliado em 2.500,00€, foi colocado à venda sem que tivessem aparecido compradores. -----

Os dois carros foram dados para abate e foi quando surgiu a Candidatura ao Fundo Ambiental e a Câmara faz uma candidatura a dois veículos elétricos e para isso tinha que saber claramente quais os veículos que existiam no mercado e se eram candidatáveis. Naquela altura optaram por um carro de 5 lugares para a parte técnica e uma carrinha fechada para o canalizador. -----

A Câmara teria um custo de 60 mil euros com as viaturas e receberia à volta de 25 mil euros. Foi feita a candidatura mas o processo tardou, nunca por responsabilidade da Câmara mas sempre da responsabilidade do Ministério do Ambiente. -----

O processo é claríssimo, transparente e de um rigor máximo exigido. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação 44

3.1 - Processo nº 231/2021

- **Requerente: Cabeça de Casal da Herança de António Correia Dias** -----
- **Assunto: Legalização com obras de edificação;**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 410/2022, datada de 15 de fevereiro de 2022, subscrita pela Arquiteta Helena Arguelles” No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º43/2022, de 11.01.2022, referente ao pedido de Legalização de Obras de Edificação, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e que careciam de retificação.-----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que:-----

a) A técnica solicita a entrega do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição aquando do levantamento da licença de construção, o qual não se vê inconveniente na sua aceitação.

b) Todos os restantes elementos solicitados dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento.-----

Face ao exposto, considera-se que se encontram sanadas as questões relacionadas com a instrução do pedido.-----

Pelo exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação.”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 424/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho “A presente informação refere-se ao pedido de legalização com obras de



edificação de uma moradia unifamiliar sita na Rua Gabriel Barros, nº 23, da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, requerida pelo Cabeça de Casal da Herança de António Correia Dias.-----

O presente pedido enquadra-se no procedimento de legalização com realização de obras, ao abrigo do artigo 102º-A e na alínea c) do nº 2 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação.-----

No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º43/2022, de 11.01.2022, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e que careciam de retificação, tendo sido dada resposta dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

Considerando a informação agora apresentada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos;-----

Deliberação 45

3.2 – Processo nº22/2022

- **Requerente: José Manuel Antunes Mendes Gordo.**-----
- **Assunto: Autorização de realização de emparcelamento.**-----

===Sobre o assunto foi presente a seguinte informação nº477/2022, datada de 21 de Fevereiro de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho “A presente informação refere-se ao pedido de emparcelamento dos prédios rústicos sitos na freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por José Manuel Antunes Mendes Gordo, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Manuel Monteiro Mendes Gordo.-----

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Urbanismo e Edificação e uma vez que se encontram cumpridos todos os requisitos necessários, sou a propor superiormente que a aprovação da presente operação de emparcelamento simples, em sede de reunião da câmara de acordo com o ponto 2 do artigo 9º da Lei nº 111/2015 de 27 de agosto na sua atual redação.”-----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos -----

Deliberação 46

3.3 – Processo nº33/2022

- **Requerente: Carlos Gomes Lopes**-----
- **Assunto: Certidão de construção anterior ao RJUE**-----

Fevereiro de 2022, subscrita pelo Fiscal Municipal Emilio Ribeiro “Relativamente ao solicitado pelo Senhor Carlos Gomes Lopes, residente na Rua da Esperança, 10 no Entroncamento, e com referência ao prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 5 da Secção E, e na matriz sob o número 1157, informo, e após me deslocar ao local, que o prédio em causa, pela sua localização e pelos materiais utilizados na sua construção, que o mesmo foi construído antes da data de entrada em vigor do RGEU (07 de Agosto de 1951).”-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 426/2022, datada de 17 de fevereiro de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho "Considerando a informação prestada pelo Setor de Fiscalização, sou a propor superiormente (Reunião de Câmara), a emissão de um certidão onde conste que o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 5 da Secção E, e na matriz sob o número 1157, apresenta indícios de ter sido construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU- 07 de Agosto de 1951)." -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas;-----

Deliberação 47

3.4 – Processo nº35/2022

- **Requerente: Marco António Grazina Sequeira Calado**-----
- **Assunto: Certidão de construção anterior ao RJUE** -----

===Sobre o assunto foi presente a seguinte informação nº443/2022, datada de 17 de Fevereiro de 2022, subscrita pelo Fiscal Municipal, Emilio Ribeiro "Relativamente ao solicitado pelo Senhor Marco Antonio Grazina Sequeira Calado, residente na Rua Helena de Sá e Costa, 5, 2º C, em Carnaxide, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 11786 e na matriz sob o número 1816, informo, e após me deslocar ao local, que o prédio em causa, e pelos documentos existentes nos arquivos desta Câmara Municipal, foi construído antes da entrada em vigor do RGEU (07 Agosto 1951).--- Mais informo que o número de polícia correspondente ao prédio é o 16 (dezasseis)."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 445/2022, datada de 17 de fevereiro de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho" Considerando a informação prestada pelo Setor de Fiscalização, sou a propor superiormente (Reunião de Câmara), que seja emitida uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 11786 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1816, apresenta indícios de ter sido construído em data anterior a entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU - 07 Agosto 1951).-----

Mais se propõe que seja emitida uma certidão onde conste que o referido prédio se situa na Rua General Humberto Delgado, em Alter do Chão e possui o número de polícia 16 (dezasseis)."-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos;-----

Deliberação 48

3.5 – Processo nº164/2021

- **Requerente: Gonçalo Manuel da Silva Palmeiro**-----
- **Assunto: Apresentação de elementos e deliberação final do processo de obras**-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 515/2022, datada de 23 de fevereiro de 2022, subscrita pela Arquiteta Helena Arguelles" No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º25/2022, de 07.01.2022, referente ao pedido de Apresentação dos Projetos de Engenharia e das



Especialidades, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e que careciam de retificação.-----

Analisados os elementos apresentados, verifica-se que foram apresentados todos os elementos e que os mesmos dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, nomeadamente:-----

- Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de estabilidade (retificado) -----
- Declaração da ordem profissional (válida)-----
- Ficha Eletrotécnica -----
 - Termo de responsabilidade -----
 - Declaração da ordem profissional -----
- Pedido de dispensa de apresentação de projeto de arranjos exteriores -----

Pelo exposto, propõe-se a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, nos termos do artigo 23º do DL nº 555/99 de 16 de Dezembro na sua atual redação.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 526/2022, datada de 24 de fevereiro de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho” A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de construção de uma garagem, a levar efeito na Estrada Nacional 369, na freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, requerida por Gonçalo Manuel da Silva Palmeiro.-----

No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º25/2022, de 07.01.2022, referente ao pedido de Apresentação dos Projetos de Engenharia e das Especialidades, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e que careciam de retificação, tendo o requerente dado resposta ao solicitado.-----

Considerando a informação técnica dos Serviços de Urbanismo e edificação, propõe-se a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade deferir o processo nº 164/2021 de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos;-----

Deliberação 49

3.6 – Processo nº51/2022

- **Requerente: João Alberto Lopes de Abreu** -----
- **Assunto: Certidão de construção anterior ao RJUE** -----

====Sobre o assunto foi presente a seguinte informação nº505/2022, datada de 23 de Fevereiro de 2022, subscrita pelo Fiscal Municipal, Emilio Ribeiro “Relativamente ao solicitado pelo Senhor João Alberto Lopes de Abreu, residente do Casal Branco na Golegã, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 705 e na matriz sob o número 33, informo, e após me deslocar ao local, que o prédio em causa, pela sua localização e pelos materiais aplicados, poderá certificar-se que foi contruído antes da entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 15/10).-----

Mais informo que ao prédio em causa corresponde o número 1 (um) de polícia."-----
Consta do processo a seguinte informação n.º 533/2022, datada de 24 de fevereiro de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho" Considerando a informação prestada pelo Setor de Fiscalização, sou a propor superiormente que seja autorizada, em sede de reunião de câmara, a emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 705 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 33, de Freguesia de Chancelaria, apresenta indícios de ter sido construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 15 de outubro), e como tal se encontra isento de licença de utilização.-----

Mais se propõe que o Sr. Presidente autorize a emissão de uma certidão onde conste que ao prédio em causa lhe corresponde o número 1 (um) de polícia e se situa no arruamento denominado atualmente por Rua da Padaria em Chança."-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos; -----

Deliberação 50

3.7 – Processo nº49/2022

- **Requerente: Catarina Teixeira Caldeira de Carvalho Antunes Correia** -----
- **Assunto: Certidão de construção anterior ao RJUE** -----

===Sobre o assunto foi presente a seguinte informação nº517/2022, datada de 23 de Fevereiro de 2022, subscrita pelo Fiscal Municipal, Emilio Ribeiro" Relativamente ao solicitado pela Senhora Catarina Teixeira Caldeira de Carvalho Antunes Correia, residente na Rua Vasco Santana, 8, 1ºDtº, na Portela, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 87e na matriz sob o numero 150 da Freguesia de Chancelaria, informo e após me deslocar ao local, que o mesmo pela sua localização e pelos materiais aplicados é anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 15/10).-----

Mais informo que o prédio em causa tem o número 21 A (vinte e um) de policia e situa-se na Rua 31 de Janeiro em Chança."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 530/2022, datada de 24 de fevereiro de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho" Considerando a informação prestada pelo Setor de Fiscalização, sou a propor superiormente que seja autorizada, em sede de reunião de câmara, a emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 87 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 150, de Freguesia de Chancelaria, apresenta indícios de ter sido construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 15 de outubro), e como tal se encontra isento de licença de utilização.-----

Mais se propõe que o Sr. Presidente autorize a emissão de uma certidão onde conste que o prédio em causa tem o número 21 A (vinte e um) de polícia e se situa no arruamento denominado Rua 31 de Janeiro em Chança."-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos; -----

Deliberação 51

3.8 – Processo nº55/2022

- **Requerente: Maria Joaquina Coutinho Caldeira Jesus**-----
- **Assunto: Certidão de construção anterior ao RJUE** -----

====Sobre o assunto foi presente a seguinte informação nº519/2022, datada de 23 de Fevereiro de 2022, subscrita pelo Fiscal Municipal, Emilio Ribeiro” Relativamente ao solicitado pela Senhora Maria Joaquina Coutinho Caldeira Jesus, residente na Rua Dr. Jaime Abreu Mota, 17 na Azambuja, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 464 e na matriz sob o número 418 de Freguesia de Seda, informo, e após me deslocar ao local, que o mesmo pela sula localização e pelos materiais aplicados, é anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 15/10). -----

Mais informo, que o prédio em causa tem o número 24 (vinte e quatro) de polícia e situa-se no arruamento denominado atualmente por Rua Cândido dos Reis em Seda.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 527/2022, datada de 24 de fevereiro de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho” Considerando a informação prestada pelo Setor de Fiscalização, sou a propor superiormente que seja autorizada, em sede de reunião de câmara, a emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 464 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 418, de Freguesia de Seda, apresenta indícios de ter sido construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 15 de outubro), e como tal se encontra isento de licença de utilização. -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente autorize a emissão de uma certidão onde conste que o prédio em causa tem o número 24 (vinte e quatro) de polícia e se situa no arruamento denominado atualmente por Rua Cândido dos Reis em Seda.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos; -----

Deliberação 52

3.9 – Processo nº47/2022

- **Requerente: José da Graça Marques Calado** -----
- **Assunto: Certidão de construção anterior ao RJUE** -----

====Sobre o assunto foi presente a seguinte informação nº507/2022, datada de 23 de Fevereiro de 2022, subscrita pelo Fiscal Municipal, Emilio Ribeiro” Relativamente ao solicitado pelo Senhor José da Graça Mendes Calado, residente na Rua Conde de Almoester, 98, 3º Esq. em Lisboa, e com referência ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1197 e na matriz sob o número 139, informo, e após me deslocar ao local, que o prédio em causa, pela sua localização e pelos materiais

aplicados é de data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. 445/91 de 15/10).” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 524/2022, datada de 24 de fevereiro de 2022, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho” Considerando a informação prestada pelo Setor de Fiscalização, sou a propor superiormente que seja autorizada, em sede de reunião de câmara, a emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 1197 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 139, apresenta indícios de ter sido construído em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91 de 15 de outubro), e como tal se encontra isento de licença de utilização.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos; -----

4 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação 53

4.1 - Pedido de Adiantamento no valor de 20.000,00 euros com base no subsídio ordinário para 2022 a atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 18 de fevereiro de 2022, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, que solicita adiantamento no valor de 20.000,00 euros do apoio financeiro anual ordinário da Câmara Municipal atribuído às IPSS's do Concelho. -----

Deliberado por unanimidade atribuir o subsídio no valor de 20.000 euros a título de adiantamento.-----

Deliberação 54

4.2 – Destreza Destaque, Lda – Pedido de autorização para a realização do “III Passeio de Jipes do restaurante “O Candeeirinho; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 21 de fevereiro de 2022, por parte da Destreza Destaque, Lda, que solicita autorização para realização do “III Passeio de Jipes do Restaurante “O Candeeirinho, a realizar no dia 26 de março de 2022.-----

Deliberado por unanimidade autorizar a realização do III Passeio de Jipes do Restaurante “O Candeeirinho”.-----

Deliberação 55

4.3 – Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, por parte de Vasco Miguel Teixeira Capão;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento datado de 23 de fevereiro de 2022, por parte de Vasco Miguel Teixeira Capão, representante da Comissão de Finalistas, que solicita a emissão de Licença Especial de Ruído para o Pavilhão Multiusos, para evento a realizar no dia 5 de março de 2022.-----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

Deliberação 56

4.4 – Pedido de apoio financeiro para a aquisição de troféus para o Concurso de Saltos de Obstáculos, por parte da EPDRAC;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 7 de fevereiro de 2022, por parte da EPDRAC em parceria com a Associação Tertúlia Troféu, que solicita apoio financeiro para aquisição de troféus para o Concurso de Saltos de Obstáculos, evento a realizar nos dias 26 e 27 de março de 2022.-----

Deliberado por unanimidade apoiar a aquisição de 18 trofeus conforme solicitado.-----

Deliberação 57

4.5 – Pedido de cancelamento das cláusulas de reversão descritos no contrato – promessa compra e venda do lote M49 do loteamento da zona sul/poente de Alter do Chão, por parte de João Carlos da Silva Marques;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento datado de 21 de janeiro de 2022, por parte de João Carlos da Silva Marques, que solicita o cancelamento das cláusulas de reversão descritos no contrato – promessa compra e venda do lote M49 do loteamento da zona sul/poente de Alter do Chão.-----

Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o presente pedido, dado que não se encontram cumpridos os prazos previstos nas cláusulas de reversão.-----

Deliberação 58

4.6 – Despacho nº13/2022, de 16 de Fevereiro – Ratificação-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: “Considerando que:-----

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sua atual redação, regulamenta o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), que prevê no n.º 2 do artigo 65.º “Realização da vistoria”, em que “A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor, correspondente à obra objeto de vistoria (...)”-----

Assim DETERMINO designar os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão:-----

Membros efetivos:-----

- Helena Paula Barreto Arguelles, Arquitecta; -----

- Diogo Filipe Ganhão Firmino, Engenheiro Técnico Civil;-----

- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal. -----

Membros suplentes: -----

- Francisco Diogo Contente Parelho, Engenheiro Técnico Civil, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão;-----

- Rui Manuel Pista Nunes D’Oliveira, Jurista, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão.-----



Mais DETERMINO que o presente despacho seja, nos termos do nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submetido a ratificação de Executivo Municipal na sua próxima reunião ordinária.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente -----

Deliberação 59

4.7 – Despacho nº14/2022, de 16 de Fevereiro – Ratificação -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: “Considerando que:-----

Para cumprimento das disposições previstas no artigo 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se necessário proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vistorias com vista à receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, no âmbito dos respetivos processos de controlo prévio da realização de operações urbanísticas em que sejam executadas obras de urbanização, ou à liberação, redução ou reforço das cauções prestadas, conforme dispõe o artigo 54º do mesmo diploma legal.-----

Neste contexto, a comissão de vistorias deverá ser constituída pelo interessado ou um seu representante e, pelo menos dois representantes da câmara municipal.-----

Assim, com vista a garantir o normal funcionamento da referida comissão, torna-se necessário proceder à escolha dos técnicos municipais que irão participar nos trabalhos da mencionada comissão, pelo que DETERMINO designar os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão:-----

Membros efetivos: -----

- Helena Paula Barreto Arguelles, Arquitecta; -----
- Diogo Filipe Ganhão Firmino, Engenheiro Técnico Civil; -----
- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal. -----

Membros suplentes: -----

- Francisco Diogo Contente Parelho, Engenheiro Civil, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão; -----
- Rui Manuel Pista Nunes D’Oliveira, Jurista, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão. -----

Mais DETERMINO que o presente despacho seja, nos termos do nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submetido a ratificação de Executivo Municipal na sua próxima reunião ordinária.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente -----

Deliberação 60

4.8 – Despacho nº15/2022, de 16 de Fevereiro – Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho: “Considerando que:-----

Para cumprimento das disposições previstas no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na

sua atual redação, torna-se necessário proceder à constituição da comissão responsável pela realização das vitorias para cumprimentos das deliberações referidas nos nrs.º 2 e 3 do artigo 89º, a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.-----

Com vista a garantir o normal funcionamento da referida comissão, torna-se necessário proceder à escolha dos técnicos municipais que irão participar nos trabalhos da mencionada comissão, pelo que DETERMINO designar os seguintes técnicos para integrar a referida Comissão: -----

Membros efetivos: -----

- Helena Paula Barreto Arguelles, Arquiteta; -----
- Diogo Filipe Ganhão Firmino, Engenheiro Técnico Civil; -----
- Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Fiscal Municipal. -----

Membros suplentes: -----

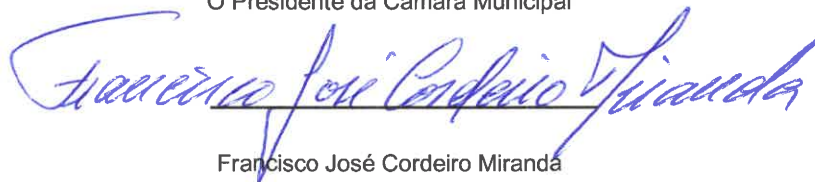
- Francisco Diogo Contente Parelho, Engenheiro Civil, que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o segundo membro efetivo da comissão; -----
- Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Jurista, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto que substituirá, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro membro efetivo da comissão. -----

Mais DETERMINO que o presente despacho seja, nos termos do nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submetido a ratificação de Executivo Municipal na sua próxima reunião ordinária." -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente -----

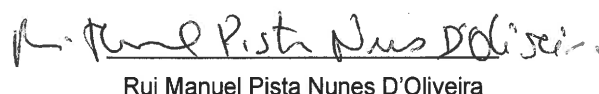
===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em dez horas e trinta minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário



Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira